



DECRETO Nº 1.554, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de unificação e desmembramento de lotes de terreno urbano e revogam os Decreto 1.505, de 30 de junho de 2020 e 1.552, de 9 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e os Processos Administrativos nº 7479, de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO:

- A revogação do ato de aprovação do processo administrativo 7.994, 19 de outubro de 2020, por consequência a necessidade de revogação do Decreto 1.505, 30 de julho de 2020;
- O Erro material constatado no Decreto 1.552, de 9 de novembro de 2020 que constou no art. 1º quando cita a matrícula nº 66.166 sendo o correto 75.707.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de unificação de áreas dos lotes de terreno Nº 01, Quadra A-11 e nº 02, Quadra A-11 com matrículas 75.706 e 75.707, Livro 2, Ficha 01, respectivamente, localizados no Bairro São José, Igaratinga-MG de propriedade de Heleno de Faria Duarte e seu cônjuge passando a constar:

- Lote de terreno nº 01, da quadra A-11, com área de 627,19m² (seiscentos e vinte e sete metros e dezenove décimos quadrados), da quadra A-11, localizado na Rua Amazonas, Bairro São José, na sede do município Igaratinga-MG, medindo 41,00 m de frente confrontando com a Rua Amazonas, 41,44 m aos fundos confrontando com João Sebastião Rodrigues e Antônio Alvimar de Almeida, 17,67 m na lateral esquerda confrontando com a área remanescente de Heleno de Faria Duarte, 13,47 m na lateral direita confrontando com a área institucional 03.

Art. 2º - Fica aprovado o desmembramento do referido lote de terreno nº01 da Quadra A-11, localizada na Rua Amazonas, no Bairro São José em Igaratinga-MG, com área total de 627,19 m² (Seiscentos e vinte e sete metros e dezenove décimos quadrados), descrito no artigo anterior, passando a área a constituir duas unidades distintas com as seguintes descrições:

- Lote nº 01 (um) da Quadra nº A-11 (A-onze), com área total de 239,57 m² (duzentos e trinta e nove metros e cinquenta e sete décimos quadrados), medindo 16,71 metros de frente para a Rua Amazonas; 17,06 metros aos fundos confrontando com o João Sebastião Rodrigues e Antônio Alvimar de Almeida; 13,47 metros na lateral direita confrontando com a área institucional 03; e 14,92 metros na lateral esquerda confrontando com o Lote nº 02.
- Lote nº 02 (dois) da Quadra nº A-11 (A-onze), com área total de 387,62 m² (trezentos e oitenta e sete metros e sessenta e dois décimos quadrados), medindo 24,29 metros de frente para a Rua Amazonas; 24,38 metros aos fundos confrontando com o João Sebastião Rodrigues e Antônio Alvimar de Almeida; 14,92 metros na lateral direita confrontando com Lote nº01; e 17,67 metros na lateral esquerda confrontando com o área remanescente de Heleno de Faria Duarte.

Art. 3º- Ficam revogados os Decretos nº 1.505, de 30 de junho de 2020 e 1.552, de 9 de novembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.388 – Ano VI – 12/11/2020

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 12 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
